



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Aumenta número de vagas do cargo Enfermeiro,
criado pela Lei Municipal nº 580, de 27 de
fevereiro de 2013, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 580, de 27 de fevereiro de 2013, passa a ser o seguinte :

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo Anterior	Nº	Denominação do Cargo Atual	Nº	Secretaria e ou Departamento	Nível de Vencimento	Carga Horária
Enfermeiro	04	Enfermeiro	06	Secretaria Municipal de Saúde	XXIX	40 h
Químico	01	Químico	01	Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMA E	XXIII	40 h
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMA E	III	40 h

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o ANEXO I, referente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro dos cargos criados por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o ANEXO II, referente a Declaração do Ordenador da despesa de que a criação dos cargos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000.



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha/MG, 27 de fevereiro de 2018.

Vandeir Paulino da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA

Comissão, Finanças, Orçamento, Fiscalização
Financeira, Saúde Pública e Bem-Estar Social:

PARECER FAVORÁVEL:

Presidente: _____

Relator: _____

Vogal: Ricardo Rodrigues Leite

Câmara Municipal de São José da Varginha

Aprovado 12 Votação por 7 x 0

SALA DAS SESSÕES 09/03/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

Vandeir Paulino da Silva

VICE - PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA

Comissão de Legislação, Justiça, Redação,
Direitos Humanos e Cidadania:

PARECER FAVORÁVEL:

Presidente: _____

Relator: _____

Vogal: João Carlos

Câmara Municipal de São José da Varginha

Aprovado 22 Votação por 7 x 0

SALA DAS SESSÕES 09/03/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

Vandeir Paulino da Silva

VICE - PRESIDENTE

SECRETÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 009/2018, DE 27/02/2018

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

(Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000)

Ementa: "Aumenta número de vagas do cargo de Enfermeiro, criado pela Lei Municipal nº 580, de 27 de fevereiro de 2013, e dá outras providências".

OBJETO DA DESPESA: Criação de 02 (duas) vagas no Cargo de Enfermeiro na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São José da Varginha.

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Após Aprovação do Projeto de Lei	Indeterminado (Duração Continuada)

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2018			
OBJETO DA DESPESA	VALOR ESTIMADO/ MENSAL	VALOR GASTOS/ANUAL	FONTE DE RECURSOS
Criação de 02 (duas) vagas no cargo de Enfermeiro na Secretaria de Saúde da estrutura da Prefeitura Municipal	Vencimentos: 5.158,82 13º Salário (1/12) 429,90 Abono de Férias 141,87 Encargos Sociais 1.260,73 Total R\$ 6.991,32	51.588,20 4.299,00 1.418,70 12.607,30 58.356,50	Transferências do FPM, do ICMS/IPI, IPVA, do SUS e Receitas Próprias.
Total	Total R\$ 6.991,32	R\$ 69.913,20	

Memória: Valor Mensal: Remuneração acrescida de encargos patronais e 13º Salário;

Valor Anual: Gasto Mensal multiplicado por 10 (meses), início em março/2018.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2018	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ESTIMATIVA DA DESPESA			
EXERCÍCIO	VALOR EM R\$		PERÍODO
2018	R\$	69.913,20	Março a Dezembro/13º
2019	R\$	88.090,63	Janeiro a Dezembro/13º
2020	R\$	92.495,16	Janeiro a Dezembro/13º

- Memória:
1. Exercício de 2018: Valor mensal multiplicado por 10, já incluído de décimo terceiro salário e encargos sociais.
 2. Exercícios de 2019/2020: Valor mensal multiplicado por 12, acrescidos dos encargos sociais, ainda, de projeção de recomposição salarial de 5% (cinco por cento), ao ano; Base de Cálculo Fev/2018.
 3. Total da despesa criada: R\$ 69.913,20, no exercício de 2018; R\$ 88.090,63, no exercício de 2019, e, R\$ 92.495,16, no exercício de 2020.
Calculados sobre a base de cálculo do mês de Fevereiro/2018.

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2018, assim como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos as receitas oriundas das transferências previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente os Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, MG, 27 de Fevereiro de 2018.


Vandêir Paulino da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO II



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 003/2018, DE 22/01/2018

DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

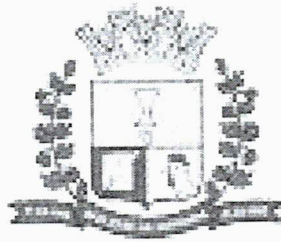
Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, Senhor Vandeir Paulino da Silva, no pleno uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente no inciso II, do art. 16, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa contida no Projeto de Lei nº 009, de 27/02/2018, de ementa: "*Aumenta número de vagas do cargo de Enfermeiro, criado pela Lei Municipal nº 580, de 27 de fevereiro de 2013, e dá outras providências*", está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Plano Plurianual.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, MG, 27 de Fevereiro de 2018.


Vandeir Paulino da Silva
Prefeito Municipal

Imprimir

Fechar



Câmara Municipal de São José da Varginha - MG - São José da Varginha - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000020

Autenticação: 12018/02/28000020

Número / Ano	000020/2018
Data / Horário	28/02/2018 - 14:24:13
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI
Número Páginas	10